



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 27 de junho de, 2014.

Ofício Gab. Nº 640/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 612 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.690, e 28 de setembro de 2.012, que "dispõe sobre a implantação do Programa Aluno Consciente nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Assis", após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpre-nos informar que quanto as Unidades Escolares, os temas abordados pelo "Programa Aluno Consciente" conforme previsto no Artº 3 da referida Lei, são desenvolvidos na Educação Infantil através do eixo identidade e autonomia e no Ensino Fundamental oferecido por esta rede de 1º ao 5º ano, através dos parâmetros curriculares nacionais com os temas transversais apresentados nos: Volume 8 - que aborda "Ética"; Volume 9 - Meio Ambiente e Saúde; Volume 10 - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Assim como, as orientações previstas no Art. 3º, também são desenvolvidos pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
Nesta